

# COMUNICADO TÉCNICO

Agroindústria



**FIERGS CIERGS**

## CONSULTA PÚBLICA DO MAPA SOBRE SORO DO LEITE E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Publicadas no Diário Oficial da União de 6 de Fevereiro de 2020 e de 11 de Fevereiro de 2020 as Portarias nº 26/2020 e nº 27/2020 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA que submete a **consulta pública** pelos prazos de **60 e 75 dias respectivamente**, as propostas de Instrução Normativa que **estabelece o Regulamento Técnico sobre a identidade e requisitos mínimos de qualidade que deve atender o soro de leite e o soro de leite ácido, nas formas líquida, concentrada e em pó e o projeto de revisão das Instruções Normativas nº17, 18 e 19 de 19 de junho de 2013, que dispõem sobre a complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade para água tônica de quinino, bebida composta, chá, refresco, refrigerante, soda e, quando couber, os respectivos preparados sólidos e líquidos.**

A Consulta Pública objetiva divulgar as propostas de Instrução Normativa para receber sugestões ou comentários de órgãos, entidades ou pessoas interessadas. As Portarias informam os critérios que serão levados em conta para aceitação das contribuições.

As minutas propostas podem ser acessadas pelo [link](#) sobre o soro do leite, e [link](#) sobre as bebidas não alcólicas.

As sugestões e comentários tecnicamente fundamentados deverão ser encaminhados por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos - SISMAN, da Secretaria de Defesa Agropecuária, por meio do endereço: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/>.

Para o acesso ao SISMAN, é necessário cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso - SOLICITA, do MAPA, que pode ser realizado no endereço: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/>.

As portarias na íntegra encontra-se no [LINK](#) referente ao soro de leite e [LINK](#) referente às bebidas não alcólicas.

### GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho da Agroindústria - CONAGRO

Coordenador: Marcos Oderich

E-mail: [conagro@fiergs.org.br](mailto:conagro@fiergs.org.br) Fone: (51) 3347 8979

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA INSTITUI O "RELATÓRIO ANUAL DE PRODUÇÃO DA AQUICULTURA EM ÁGUAS DA UNIÃO"**

Publicada no Diário Oficial da União de 5 de Fevereiro de 2020 a Instrução Normativa nº 1/2020 da Secretaria da Aquicultura e da Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que institui o "Relatório Anual de Produção da Aquicultura em Águas da União". A finalidade é fiscalizar o cumprimento das cláusulas do contrato de cessão de uso de espaços físicos de águas da União para fins de aquicultura. A obrigatoriedade da apresentação do relatório independe dos termos estabelecidos no contrato de cessão de uso ou autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União.

O Relatório Anual de Produção da Aquicultura em Águas da União, deve considerar o intervalo de tempo de 1 de Janeiro à 31 de Dezembro do ano de referencia, devendo ser enviado, devidamente preenchido, juntamente com cópia do licenciamento ambiental do empreendimento e registro fotográfico à Secretaria de Aquicultura e Pesca até o dia 31 de março do ano seguinte.

O não envio do relatório, ou informações inverídicas poderão motivar rescisão do Contrato de Cessão de Uso ou Autorização de Uso.

A Portaria na íntegra pode ser consultada no [Link](#).